

**CONTRATO PMG/DMGTTRANS Nº 029/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL GRAVATAENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E, DO OUTRO LADO, RODRIGO PEREIRA DE BRITO FREITAS, REPRESENTADO POR AELSON BEZERRA DE FREITAS.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, o Srº **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 42.598 PM/PE, inscrito no CPF/MF 609.075.254-15, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado, o Srº **RODRIGO PEREIRA DE BRITO FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.537.057 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 081.908.354-24, representado pelo Srº **AELSON BEZERRA DE FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.436.875 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 653.551.214-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Lamartine Farias de Castro, nº 304 – Prado – Gravata/PE, doravante denominado **LOCADOR**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 021/2021, Dispensa nº 015/2021**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E MOTIVAÇÃO**

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, através do Ofício nº 387/2023, datado em 30 de junho 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 362/2023, datado em 03 de julho de 2023.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 29/2021, equivalente a 12 (doze) meses pelo período de **02 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024** para atender as necessidades e manutenção do funcionamento do Departamento de Trânsito do Município de Gravata.

1.3. Este aditivo é motivado pela conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



1.4. N° da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO N° 029/2021**, observando também os termos aditivos posteriormente formulados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

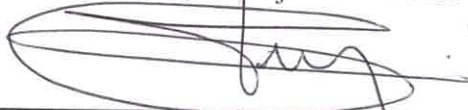
3.1. Conforme disposto na Lei Ordinária Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

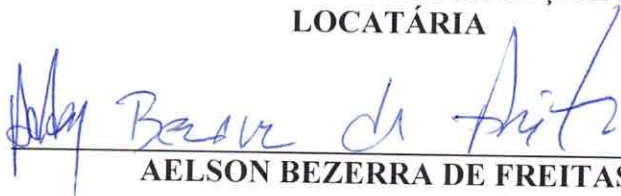
E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá-PE, 02 de julho de 2023.

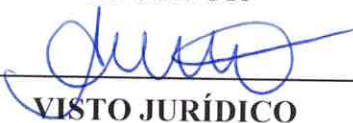


Gilmar José de Oliveira  
Secretário de Segurança e Defesa Civil

\_\_\_\_\_  
**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL  
 LOCATÁRIA



\_\_\_\_\_  
**AELSON BEZERRA DE FREITAS**  
 LOCADOR



\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

Amanda Ferreira da Silva  
Procuradora Municipal

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_